

Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 003/2023

Nos termos do artigo 38, I e § ú, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

Por tratar de assunto de interesse local, há amparo para propositura no artigo 30, I, da Constituição Federal. E por não ser matéria de iniciativa exclusiva do Executivo, o vereador proponente tem legitimidade para a sua apresentação, nos termos do artigo 79, III, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto visa a inclusão da Festa do Congo no Calendário de Eventos Culturais do Município.

O projeto está em conformidade com as normas legais e tem boa técnica legislativa.

Por fim, opino pela aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Leomar Mandato

Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 003/2023

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Relator

Governador Lindenberg/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável ao Projeto.

Aloísio Romanha
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Leomar Mandato
Bidal

Membro